



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
*Secretaria Municipal de Administração*  
*Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000*

**PORTARIA Nº. 15.681**

Concede Férias aos  
Funcionários Municipais a partir  
de 05 de janeiro de 2026.

**RONIVAN FONTOURA BRAGA**, Prefeito Municipal  
de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere  
o Artigo 53, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**CONCEDER**, aos Funcionários Municipais, da  
Secretaria de Educação, conforme relação em anexo, Férias  
Regulamentares a contar de 05 de janeiro de 2026, por já terem  
completado o período aquisitivo, conforme anexo. Requerimento  
04.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO  
MUNICIPAL, em 17 de dezembro de 2025.

**RONIVAN FONTOURA BRAGA**  
Prefeito Municipal